



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-058/91, em 12 de agosto de 1991.

Exmº Sr.

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Em 1ª votação
APROVADO POR unanimidade dos
presentes 12 (doze) votos.
EM 19 / 08 / 91.

Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º) - Através do Projeto de Lei em evidência, o nobre Edil Geraldo Bicalho Calçado pretende a alteração da Lei nº 1536, de 04.08.1982, instituindo o CODAM-Comissão de Planejamento Ambiental de Defesa do Direito à Qualidade de Vida do Município de Ubá;

2º) - Trata-se de um dispositivo previsto nos artigos 343 e 355, da nossa Lei Orgânica;

3º) - Tal Comissão se constituirá como órgão de assessoramento junto à Prefeitura Municipal, visando a preservação e restauração do meio ambiente;

4º) - Durante a análise do presente projeto recebemos uma sugestão do Arq. João Eduardo Oliveira Pereira, da inclusão de um parágrafo único ao Art. 13, do presente projeto, adotando como emenda com a seguinte redação:

"Art. 13 - (...)

Parágrafo Único - O Termo de Cooperação Técnica que não implicar ônus para o Poder Executivo, poderá ser assinado pela diretoria da Comissão".

5º) - A matéria se enquadra na legislação vigente.

ASSIM SENDO, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador Moacir Alves Nogueira

Presidente

Vereador Elipício Pizziolo

Titular

Em 2ª e 3ª votação

AFROVADO POR unanimidade dos presentes
13 (treze) votos com ausência de plenário do Edil Brando
EM 19 / 08 / 91

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães

Titular

Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara